



**PARECER/OCIM Nº 113/2022**

**ASSUNTO: ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO**

**Entidade:** DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE TAQUARUSSU-MS

**Gestor:** Clóvis José Do Nascimento – Prefeito Municipal

**Exercício:** 2021

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO .....                                  | 2  |
| 2. DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS ..... | 2  |
| 3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....                         | 2  |
| 4. O BALANÇO FINANCEIRO .....                        | 5  |
| 5. BALANÇO PATRIMONIAL .....                         | 6  |
| 6. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....     | 6  |
| 7. DÍVIDA FLUTUANTE.....                             | 8  |
| 8. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA.....               | 8  |
| 9. ANÁLISE DAS CONTAS PELO TCE-MS .....              | 9  |
| 10. CONCLUSÃO.....                                   | 11 |



## **1. INTRODUÇÃO**

O Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal vem apresentar o Parecer sobre a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS (FMIS) DE TAQUARUSSU - MS**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, e, nos termos do Manual de Peças Obrigatórias aprovado pela Resolução nº. 088/2018-TCE/MS.

Examinou-se os resultados contábeis finais da apresentação de contas anual constantes no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como, dos seus Anexos, observamos que os demonstrativos estão acompanhados das Notas Explicativas, vale ressaltar que tal análise foi **EXCLUSIVAMENTE** documental.

## **2. DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

O Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Taquarussu foi criado pela Lei Municipal nº 119, de 18/07/2000, e conforme disposto no seu Art. 1º tem como objetivo investir em ações de alcance social na área de influências do Município.

## **3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário de acordo com o artigo 102 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, compõe o rol das demonstrações contábeis que devem ser apresentadas junto à prestação de contas do Chefe do poder Executivo, ao término



de cada exercício, demonstrando a receita prevista com a arrecadada e a despesa fixada com a realizada.

Neste instrumento, serão comparadas a previsão e a realização das receitas e despesas, estruturadas nos termos do Anexo 12 da referida lei.

Atendendo ao princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Municipal 532/2020 (LOA 2021), previu as receitas e autorizou as despesas de forma igualitária em R\$ 223.000,00.

Resultado da arrecadação orçamentária:

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>a) Previsão da Receita</b>                         | <b>223.000,00</b> |
| <b>b) Receita Arrecadada</b>                          | <b>204.158,82</b> |
| <b>c) Resultado da Arrecadação Orçamentária (b-a)</b> | <b>-18.841,18</b> |
| <b>d) Arrecadação e Previsão</b>                      | <b>91,55%</b>     |

A receita arrecadada foi de R\$ 204.158,82, o que representa 8,45% a menos que o estimado.

Economia orçamentária:

|  |                   |                |
|--|-------------------|----------------|
| <b>a) Fixação da Despesa</b>                   | <b>223.000,00</b> | <b>100%</b>    |
| <b>b) Despesa Atualizada (Autorizada)</b>      | <b>80.424,00</b>  | <b>36,06%*</b> |
| <b>c) Despesa Realizada</b>                    | <b>74.007,31</b>  | <b>33,19%*</b> |
| <b>d) Total da Economia Orçamentária (b-c)</b> | <b>6.416,69</b>   | <b>**</b>      |

\*Percentual calculado sobre a despesa fixada.

Ao final do ano, a despesa autorizada foi de R\$ 80.424,00, sendo anulado e remanejado para outras entidades através de suplementação o valor de R\$



142.576,00, ao passo que a despesa realizada foi de R\$ 74.007,31, que representa um valor aproximadamente 66,81% menor que a despesa inicialmente orçada.

Resultado da execução orçamentária:

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>a) Receita Orçamentária Arrecadada</b>            | <b>204.158,82</b> |
| <b>b) Despesa Orçamentária Realizada</b>             | <b>74.007,31</b>  |
| <b>c) Resultado Orçamentário - Superávit (a – b)</b> | <b>130.151,51</b> |

Partindo da premissa de que um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas e que para se atingir tal condição, o fator mor a ser estabelecido e cumprido é que a arrecadação suporte a execução orçamentária/financeira.

Partindo da premissa que um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas e que para se atingir tal condição, o fator mor a ser estabelecido e cumprido é que a arrecadação suporte a execução orçamentária/financeira. Neste sentido, conforme pode ser observado, o FMIS apresentou um equilíbrio entre o arrecadado e a despesa realizada de forma a apresentar superávit ao final do ano.

Ao compararmos os dados de 2021 com os dois anos anteriores, temos a seguinte situação:

|                            | 2019       | 2020       |                   | 2021       |                   |
|----------------------------|------------|------------|-------------------|------------|-------------------|
|                            |            |            | VAR. ANO ANTERIOR |            | VAR. ANO ANTERIOR |
| <b>ORÇAMENTO INICIAL</b>   | 254.000,00 | 225.000,00 | -11,42%           | 223.000,00 | -0,89%            |
| <b>RECEITAS REALIZADAS</b> | 202.297,43 | 200.152,34 | -1,06%            | 204.158,82 | 2,00%             |
| <b>DESPESAS REALIZADAS</b> | 57.885,22  | 387.801,22 | 569,95%           | 74.007,31  | -80,92%           |



A tabela acima demonstra que em 2019 a receita foi 20,36% inferior ao estimado enquanto a despesa foi 77,21% menor que o orçado. Em 2020, tomando por base a receita do ano anterior, o orçamento foi reduzido em 11,42%, as receitas, por sua vez, sofreram uma queda de 1,06%, enquanto as despesas realizadas subiram 569,95% quando comparadas com o ano de 2019. Em 2021 o orçamento foi reduzido em 0,89% em relação ao ano anterior, as receitas foram 2,00% maiores, e as despesas caíram 80,92% em relação ao mesmo período.

#### 4. O BALANÇO FINANCEIRO

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto, foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

|                               |                   |
|-------------------------------|-------------------|
| + Saldo do Exercício Anterior | 211.743,89        |
| + Receita Orçamentária        | 204.158,82        |
| + Receita Extraorçamentária   | 139,23            |
| <b>SOMA (+)</b>               | <b>416.041,94</b> |
| - Despesa Orçamentária        | 74.007,31         |
| - Despesa Extra Orçamentária  | 139,23            |



|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>SOMA (-)</b>                        | <b>74.146,54</b>  |
| <b>SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE</b> | <b>341.895,40</b> |

No controle contábil das operações financeiras e extraorçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada, sendo os valores retidos, devidamente recolhidos, tanto as previdenciárias, IRRF e as consignações de empréstimos.

## **5. BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais do Fundo Municipal de Investimento Social de Taquarussu, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações.

O FMIS apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 341.895,40, composto por R\$ 130.151,51 de Resultado do Exercício e R\$ 211.743,89 de Resultado de Exercícios Anteriores, verificou-se também que não existe nenhum Passivo Financeiro ou Permanente para o Fundo.

## **6. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Também denominada Balanço Econômico tem a seguinte definição no Art. 104 da Lei nº. 4.320: "A demonstração das variações patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício".

|  | <b>2021</b>       | <b>2020</b>       |
|--|-------------------|-------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b> | <b>204.158,82</b> | <b>200.152,34</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.  
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



|   |                   |                    |
|---|-------------------|--------------------|
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 8.045,32          | 1.629,84           |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                          | 196.113,50        | 198.522,50         |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                   | <b>74.007,31</b>  | <b>387.801,22</b>  |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                  | 20.027,83         | 18.615,96          |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                  | 31.845,00         | 107.721,66         |
| SERVIÇOS  | 22.134,48         | 261.463,60         |
|   |                   |                    |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>                     | <b>130.151,51</b> | <b>-187.648,88</b> |

Diante do disposto no Anexo 15, verificou-se que em relação ao ano anterior, houve um aumento de 2,00% nas VPA, e queda de 80,92% nas VPD. Dentre as VPA, podemos destacar as Transferências Intergovernamentais que tiveram um decréscimo de 1,21%, quanto às VPD destacamos o item Serviços que sofreu uma redução de 91,53% em relação a 2020. Esta variação expressiva das VPD se deve ao fato de que em 2020 houve despesas do programa de construção de casas populares desenvolvido em parceria com a Câmara Municipal (R\$ 299.559,04), que em 2021 não ocorreu em virtude das dificuldades causadas pela pandemia da Covid-19.

Ao final do exercício verificou-se que o Fundo Municipal de Investimento Social apresentou resultado patrimonial de R\$ 130.151,51, coincidindo com o apresentado no Balanço Patrimonial.



## 7. DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

|                            |                 |
|----------------------------|-----------------|
| <b>Restos a Pagar 2021</b> | <b>R\$ 0,00</b> |
|----------------------------|-----------------|

O Anexo 17 comprova que não foram inscritos restos a pagar no exercício de 2021, da mesma forma, não existiam restos a pagar de exercícios anteriores.

## 8. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

### **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**



|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>INGRESSOS</b>  | <b>204.158,82</b> |
| REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES                          | 8.045,32          |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                        | 196.113,50        |
| <b>DESEMBOLSOS</b>  | <b>74.007,31</b>  |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS                                 | 73.868,08         |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS                           | 139,23            |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b> | <b>130.151,51</b> |

#### APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b> | <b>130.151,51</b> |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>            | <b>211.743,89</b> |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>              | <b>341.895,40</b> |

Não houve atividades de Investimento e Financiamento no exercício de 2021.

Como forma de verificar a fidedignidade das informações do Anexo 18, confrontamos o Saldo Final de Caixa com o Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte apresentado no Anexo 13, bem como a Geração Líquida de Caixa com o Resultado Patrimonial do exercício, constante no Anexo 15, e os valores conferem.

#### 9. ANÁLISE DAS CONTAS PELO TCE-MS

Em consulta aos processos de prestação de contas dos últimos 5 anos foi verificada a situação do Município e possíveis recomendações do TCE/MS conforme tabela abaixo:

| ANO  | Nº TC         | SITUAÇÃO   | RECOMENDAÇÕES  |
|------|---------------|--|--|
| 2016 | TC/05202/2017 | JULGADO.<br><b>REGULAR COM</b><br><b>RESSALVA. AC00</b><br>- 2624/2019 | Para que os ordenadores de despesas atuais adotem providências no sentido de que as falhas detectadas nestes autos sejam devidamente corrigidas quando da remessa das futuras prestações de contas a este Tribunal. (A ressalva foi referente à ausência da assinatura de todos os membros do Conselho Municipal). |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.  
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



|      |  |  |  |
|------|--|--|--|
| 2017 | TC/2294/2018                                   | JULGADO.<br>REGULAR COM<br>RESSALVA. AC00<br>- 2401/2019 | Ao responsável pelo órgão para que observe, com rigor, as normas que norteiam a Administração Pública, a fim de não incorrer nas mesmas impropriedades. (Falta das Notas Explicativas, ausência de cargo específico de controlador interno, recomendação para que seja feito estudo no sentido de criar cargo específico de controlador interno de provimento por servidor de carreira). |
| 2018 | TC NÃO LOCALIZADO, REMESSA 11806 DE 27/03/2019 | **   | **   |
| 2019 | TC NÃO LOCALIZADO, REMESSA 14668 DE 27/03/2020 | **   | **   |
| 2020 | TC NÃO LOCALIZADO, REMESSA 17443 DE 26/03/2021 | **   | **   |

Ao analisarmos os documentos e pareceres do TCE a respeito das 5 últimas prestações de contas, só localizamos os Processos de 2016 e 2017, observamos que algumas falhas identificadas foram corrigidas, resultando na aprovação das contas ou aprovação com ressalvas, entretanto, **o Município ainda não atendeu à Recomendação de que faça estudo para criação do cargo específico de controlador interno de provimento por servidor de carreira.**

Neste sentido, verificamos que ainda não existe um entendimento pacificado do TCE/MS, sobre a obrigatoriedade do cargo específico de provimento efetivo para o Controlador Interno, no caso do Município de Taquarussu, a legislação estabeleceu para as funções da Controladoria, Cargos Comissionados, com exigência de curso superior para o responsável pelo Órgão de Controle Interno, e ensino médio para os auxiliares, em ambos os cargos é exigido que o servidor seja do quadro efetivo de pessoal.



---

## 10. CONCLUSÃO

Em razão das análises efetuadas concluímos pelo Parecer Técnico Conclusivo **FAVORÁVEL** da referida gestão.

O teor deste documento deve ser levado ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Taquarussu, 08 de março de 2022.

*Josivan Barros da Silva*  
Coord. Controle Interno  
Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS

---

**Josivan Barros da Silva**  
Coordenador de Controle Interno  
Matrícula: 503-03  
CRA-MS: 6298